



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2019/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o de julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, constante no referido Processo Licitatório, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, **Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia – TO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a proposta vencedora da **Carta Convite n.º 001/2019 – CMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATUAÇÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO, NO EXERCÍCIO/2019, CONFORME ANEXO I, DO CONVITE**, à empresa **ACP AMORIM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME** no valor total de **R\$: 57.600,00** (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) nos termos da Carta Convite.

Sandolândia - TO – TO, 10 de Janeiro de 2019.

GENIVALDO MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia-TO.